

B/A.

6



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 19/2023

PROPOSTA N.º 27/2023 /DEB/DIGEPE

Realizada em 09/08/2023

DELIBERAÇÃO N.º 073/2023

ASSUNTO: **Apoio Financeiro – Parceria Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas 2022/2023**

O Programa Nacional de Educação Ambiental Eco-Escolas promovido pela Fundação para a Educação Ambiental (FEE Portugal) - Associação Bandeira Azul da Europa (ABAE) tem como objetivo desenvolver a sensibilização e a promoção da qualidade ambiental no Município através das escolas e outras entidades que, por sua iniciativa, se inscrevem neste programa de âmbito europeu.

O Município de Setúbal é parceiro neste programa de forma ininterrupta desde o ano letivo de 2011/2012 e à semelhança dos anos anteriores, pretende continuar a apoiar os estabelecimentos e instituições de ensino inscritos e contribuir para o desenvolvimento do projeto no Concelho.

No ano letivo de 2022/2023 inscreveram-se no Programa 23 instituições de ensino. Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal assuma o compromisso de parceria através da assinatura dos Termos da Parceria ABAE – Município de Setúbal 2021/2022 dos seguintes estabelecimentos:

1. Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

C

2. Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal
3. Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal
4. Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal
5. Colégio Adventista de Setúbal
6. Escola de Hotelaria e Turismo de Setúbal
7. Jardim de Infância A Nuvem
8. Escola Básica Luísa Todt
9. Centro Paroquial N.º Sra. Anunciada / Jardim de Infância Aquário
10. LATI- Valência de Jovens
11. Escola Básica de Azeitão
12. Escola Básica n.º 4 de Setúbal
13. Escola Básica N.º 11 de Setúbal
14. Escola Básica Barbosa du Bocage
15. Escola Básica Bairro Afonso Costa
16. Creche e Jardim de Infância Arco Íris
17. Escola Básica do Montinho da Cotovia
18. Escola Básica da Gâmbia
19. Escola EB1 do Alto da Guerra
20. Escola Básica N.º 6 de Setúbal
21. Escola Profissional de Setúbal
22. Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
23. Escola básica e secundária Lima de Freitas

É muito importante não só a continuidade deste apoio às escolas participantes, mas também o incentivo a uma maior adesão das que não estão ainda familiarizadas com o Programa. É objetivo fulcral deste Município tornar o Concelho cada vez mais sustentável,

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

^p_____
O PRESIDENTE DA CÂMARA

0

reconhecendo a melhoria do bem-estar de todos com a implementação de políticas que visem a utilização racional dos recursos naturais e a informação clara e rigorosa aos munícipes. Neste sentido um Programa como o Eco-Escolas que ajuda a criação de práticas mais sustentáveis junto da comunidade escolar é uma mais valia para o incremento da literacia ambiental da população.

Este ano congratulamo-nos novamente com a adesão da totalidade das sete escolas do Agrupamento de escolas Luísa Todi, sendo mais uma vez o Eco Agrupamento do nosso Concelho. Um distintivo natural e merecido tendo em conta o percurso e compromisso das escolas deste agrupamento com o ambiente. Merece também destaque a adesão das quatro escolas que constituem o pólo de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal, demonstrando a transversalidade deste programa que abrange instituições desde o ensino pré-escolar até ao ensino superior.

Assim, nos termos da alínea u), do nº1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de apoio financeiro no valor de € 1 840,00 (mil oitocentos e quarenta euros) à Associação Bandeira Azul da Europa, correspondendo à contribuição simbólica de € 80,00 (oitenta euros) por cada estabelecimento inscrito.

Este valor de € 1 840,00 (mil oitocentos e quarenta euros) tem cabimento na rubrica 09 020225 2023 A14.

Propõe-se, ainda, que parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta para efeitos do disposto nos nº3 e nº4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

p/

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º501294104
PRAÇA DO BOCAGE
2900-276-SETUBAL

IMPRESSO	PAGINA
2023/07/12	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0802	slgomes	2023/07/12	3798	2023

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA PARCERIA PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ECO-ESCOLAS 2022/2023-
PROPOSTA N.º 27/2023/DEB/DIGEPE - \ ALÍNEA U) DO N.º1 DO ARTIGO 33º ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T012-Transf.Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E BIBLIOTECAS
ECONÓMICA: 020225 OUTROS SERVIÇOS
PLANO : 2023 A 14
Outras Actividades
EDUCAÇÃO AMBIENTAL

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
8.783,00
A CABIMENTAR
1.840,00
SALDO APÓS CABIMENTO
6.943,00

EXTENSO

MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2023/07/12

SERVIÇO REQUISITANTE

DIGEPE - DIVISÃO DE GESTÃO E PROJE

(slgomes)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

_____/_____/_____
